



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO

ATA 001
MUNICÍPIO DE SANGÃO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANGÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES Nº 2 – CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA P/ FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO NA RUA EUGENIO MENEGALI, COM DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NUM TOTAL DE 620,00M DE EXTENSÃO, PROCESSO SGPE SCC 00002537/2022, NO MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS BÁSICOS E DEMAIS DADOS TÉCNICOS DO MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E ANEXOS.

Às onze horas do dia vinte e dois do mês de junho de dois mil e vinte dois, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rodovia SC 443, Km 02, Centro, nesta cidade de Sangão, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 088/2021, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. ALDORI ANTÔNIO DA SILVA, o mesmo informou que as empresas: **RIMOL TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 04.242.295/0001-63, INTEGRARE CONSULTORIA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ Nº 06.160.259/0001-86 e RB PRESTADORA DE SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ Nº 37.301.139/0001-85**, que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1, e 2, lacrados na forma do Edital, porém tiveram seus representantes credenciados presente a sessão. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Deu-se em seqüência, a abertura do envelope de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica do presente e pelos Membros da Comissão, ficando a documentação disponível para consulta de interessados. Após análise dos documentos de habilitação verificou-se que todas as empresas licitantes cumpriram rigorosamente as exigências editalícias. Assim, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu HABILITAR no presente certame licitatório as empresas, **RIMOL TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 04.242.295/0001-63, INTEGRARE CONSULTORIA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ Nº 06.160.259/0001-86 e RB PRESTADORA DE SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ Nº 37.301.139/0001-85**. Continuamente o Presidente da Comissão de Licitação, informou que não houve nenhuma interposição de recursos. Logo, com todas as empresas habilitadas no certame, passou-se à abertura do envelope de nº 02, com as propostas de preços das licitantes habilitadas. Assim, constatou-se o seguinte resultado:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	RIMOL TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES	R\$ 833.360,64
2º	INTEGRARE CONSULTORIA E SERVICOS	R\$ 936.435,91
3º	RB PRESTADORA DE SERVICOS E	R\$ 961.245,36



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO**

Após análise e conferência das propostas, verificou-se que a de menor preço ofertado, pela empresa classificada em 1º Lugar, por sua proposta, atendeu a planilha orçamentária oficial do Município e que os preços unitários e global são exequíveis, dentro dos praticados no mercado da região. Desta Forma, a Comissão, por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDORA** no item 01, a empresa **RIMOL TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA – CNPJ N° 04.242.295/0001-63**, que ofertou o preço global de R\$ **833.360,64** (oitocentos e trinta e três mil trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

Diante do resultado a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos com as razões devidamente fundamentadas, conforme preconiza os artigos 109 e 110 da Lei nº 8666/93 e **também encaminhará via e-mail o modelo de desistência caso as demais licitantes forem utilizar**. As empresas serão cientificadas desta decisão pelo sitio eletrônico oficial do Município (www.sangao.sc.gov.br), começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião às 11h45min e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações. Sangão/SC, 22 de junho de 2022

ALDORI ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

JANILDA DOS SANTOS DE SOUZA ALVES
Secretária